

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA

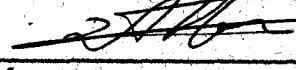
Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

REQUERIMENTO Nº 021 /2.011

Requeiro ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações quanto ao repasse feito nos dias 8 e 14 de dezembro de 2010 à Associação dos Produtores Rurais - Água da Cachoeira, no valor de R\$ 33.968,09.

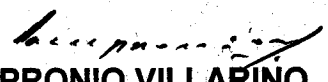
Excelentíssimo Senhor
Fernando Rodrigo Garms
Presidente desta Câmara Municipal,

Senhores Vereadores :

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUACU PAULISTA
PROTOCOLADO N.º 11325
28/01/2011 15:30:16

FUNCIONARIO RESPONSÁVEL

O vereador que este subscreve, nos Termos Regimentais vigentes, **REQUER** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que preste informações quanto ao repasse feito nos dias 8 e 14 de dezembro de 2010 à Associação dos Produtores Rurais da Água da Cachoeira, no valor de R\$ 33.968,09 (trinta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e nove centavos).

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de janeiro de 2011.


JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA**

Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Sr. Presidente
Srs. Vereadores,**

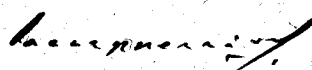
A Lei nº 2.684, de 2 de março de 2010 dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a concessão, no exercício de 2010, de subvenções sociais às entidades.

Assim, no Anexo Único da referida lei, consta que a Associação de Produtores Rurais – Água da Cachoeira receberia uma subvenção municipal no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) destinados do Departamento de Agricultura.

Ocorre que, conforme consta no diário de caixa do Município, a Associação de Produtores Rurais – Água da Cachoeira, no dia 8 de dezembro de 2010, recebeu um repasse no valor de R\$ 32.879,19 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) e no dia 14 de dezembro de 2010, a mencionada entidade recebeu o valor de R\$ 1.088,90 (mil e oitenta e oito reais e noventa centavos), perfazendo o total de R\$ 33.968,09 (trinta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e nove centavos), afora o que determinava e autorizava a Lei nº 2.684, de 2/03/2010.

Finalizando, requer a presente propositura informações sobre a origem deste repasse.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de janeiro de 2011.


JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vereador



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº 2.684, DE 2 DE MARÇO DE 2010
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a concessão, no exercício de 2010, de subvenções sociais às entidades que especifica".

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2010, subvenções sociais às entidades relacionadas no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. As subvenções sociais serão concedidas nos termos das Leis Municipais nº 2.646, de 14 de julho de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010), e nº 2.670, de 8 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária 2010).

Art. 2º As entidades beneficiárias obrigam-se a aplicar os recursos mencionados em suas atividades sociais, bem como a prestar contas dessa aplicação, na forma estabelecida nos convênios ou contratos firmados com o Município.

Art. 3º Os valores referentes às subvenções sociais serão liberados em até 12 (doze) parcelas, durante o exercício financeiro de 2010.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de janeiro de 2010.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de março de 2010.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

RONALDO CESAR BRAGA COSTA
Chefe de Gabinete





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.684, de 2 de março de 2010

Fis. 2 de 2

ANEXO ÚNICO
Relação das Entidades Beneficiárias

ENTIDADE BENEFICIÁRIA	DESTINAÇÃO	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL
APAE	Assistência Social	31.122,00	31.000,00	59.500,00	120.622,00
Centro Espírita Guilherme Prado	Assistência Social	5.772,00			5.772,00
Assoc. Parag. De Combate ao Câncer	Assistência Social	6.048,00			6.048,00
AGIPP	Assistência Social	45.492,00	31.000,00	15.000,00	89.492,00
Casa da Sopa Bezerra de Menezes	Assistência Social	5.772,00			5.772,00
CEREA	Assistência Social	5.772,00			5.772,00
Lar dos Idosos	Assistência Social	29.928,00	11.000,00	15.200,00	54.128,00
Assoc. De Proteção as Menores - Lar do Menor	Assistência Social	45.492,00	29.000,00	15.000,00	87.492,00
As. Prot. Menores - Lar Menor (Projeto CARA)	Assistência Social	70.848,00			70.848,00
Assoc. Prot. Menor. Adolesc. Forum	Assistência Social	38.736,00			38.736,00
Assoc. Luízas de Marillac	Assistência Social	28.836,00	13.320,00		42.156,00
Assoc. Popular Mor. Vl. Gammón e Fco. Roberto	Assistência Social	5.280,00			5.280,00
Assoc. Amigos Vila Nova - Vida Nova	Assistência Social	5.040,00			5.040,00
Centro Espírita Manoel Chaves	Assistência Social	5.040,00			5.040,00
Assoc. De Mor. Barra Funda	Assistência Social	5.040,00			5.040,00
Assoc. Desenvol. Roseta Paramirim	Assistência Social	6.048,00			6.048,00
Assoc. Moradores V. Prânt	Assistência Social	5.280,00			5.280,00
Assoc. Moradores Conc. De Monte Alegre	Assistência Social	11.400,00			11.400,00
Assoc. Parag. Amor Exigente	Assistência Social	6.048,00			6.048,00
COAPA	Assistência Social	6.600,00			6.600,00
Grupo de Apoio Humanitário - GAH	Assistência Social	5.772,00			5.772,00
Ass. Moradores Cl. Aldo P. Leme/Jd. Oliveiras	Assistência Social	5.820,00			5.820,00
Assoc. Moradores de Sapezal	Assistência Social	13.200,00			13.200,00
Subtotal		394.388,00	118.320,00	87.700,00	597.408,00
Assoc. Prod. Rurais - B. São Matheus	Agricultura	5.040,00			5.040,00
Assoc. Prod. Rurais - Água da Cachoeira	Agricultura	5.040,00			5.040,00
Assoc. Prod. Rurais do Campinho	Agricultura	5.040,00			5.040,00
Assoc. Proteção Animal de P. Pta	Agricultura	5.040,00			5.040,00
Subtotal		20.160,00	0,00	0,00	20.160,00
Fundação Dr. Amaral Carvalho	Saúde	6.600,00			6.600,00
Subtotal		6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
TOTAL		421.148,00	118.320,00	87.700,00	624.168,00

